



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Doutora Aldaci Barbosa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Doutora Aldaci Barbosa, nesta capital e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N° 12059124-3</b>	<b>PARECER N° 0812/2012</b>	<b>APROVADO EM: 09.04.2012</b>

### **I – RELATÓRIO**

Marcelino Ferreira Brandão, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Doutora Aldaci Barbosa, instituição sediada na Rua Val Paraíso, s/n, CEP: 60.870-440, nesta capital, Censo 23078685, mediante o processo nº 12059124-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0699/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Doutora Aldaci Barbosa, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM,**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE